

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2021, de 27 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ALTERANDO A LEI 063/2020 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO O O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 88, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto do Mangue, **Resolve:**

Art.1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **10.000,00** (DEZ MIL REAIS), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Ato nº entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 25 de maio de 2021.

Izidro Gonçalves Monteiro Júnior
Presidente da CPM
Biênio: 2021/2022

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	10.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	10.000,00